

**Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde
LARS nº 5388-PQTA-675-19A - Revisão 01**

**Avaliação da Conformidade de Produtos Químicos Utilizados no Tratamento de Água para
Consumo Humano – NBR 15.784 (2017)**

Identificação do item de teste: SPECTRUS OX1276

Nome químico do ingrediente ativo (IUPAC): Ácido Tricloroisocianúrico
Nome comum do ingrediente ativo: Ácido Tricloroisocianúrico
Nº CAS do ingrediente ativo: 87-90-1
Estado físico: Sólido
Fabricante: INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL
Unidade de Produção: INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL
Nº do lote: 0002794156
Data de fabricação: 17/04/2019
Data da coleta: 03/10/2019
Data de validade do estudo: 28/11/2021
Responsável pela coleta da amostra: NSF International

Patrocinador (Fornecedor): SUEZ - TECNOLOGIAS E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA
 Rodovia Raposo Tavares, 22901 - Lageadinho - Cotia - SP - CEP 06709-015

Identificação do Laboratório: NSF Brasil - Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.
 Rua Palermo, 257 - Santa Isabel - Viamão - RS - CEP 94480-775

Nº do Reconhecimento: BPL 0006
Validade do Certificado BPL da CGCRE: Consultar o site www.inmetro.gov.br/monitoramento_BPL/certificados/
Nº do Relatório de Estudo (RE): 5388-PQTA-675-19
Data de Término do Estudo: 28/11/2019

Dosagem Máxima de Uso (DMU): 30 mg/L

Resultados Analíticos e Avaliação:

| PARÂMETRO | AVALIAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|
| Impurezas metálicas | Aprovado |
| Compostos orgânicos voláteis – (VOC) | Aprovado |
| Bromato | Aprovado |

Declaração de Conformidade

Declaro que este Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS reflete os Dados Brutos obtidos no Relatório de Estudo nº 5388-PQTA-675-19, o qual foi conduzido de acordo com os Princípios de Boas Práticas de Laboratório, Normas NIT-DICLA-035 e 036 (Out/19), NIT-DICLA-037 (Jan/19), NIT-DICLA-038 (Jul/19) e NIT-DICLA-039 a 041 (Jan/19), baseados na OECD – Principles on Good Laboratory Practice (1997).

Declaro que para a elaboração do Plano de Estudo que fundamentou o RE Nº 5388-PQTA-675-19 foram considerados todos os analitos químicos específicos pertinentes que estão relacionados nas Tabelas 1 a 4, bem como outros dependentes da formulação do produto, do processo de fabricação e das matérias primas empregadas, conforme estabelecido na NBR 15.784, em especial no item 5.8. O presente Estudo atende às exigências contidas na alínea b), inciso III, artigo 13º, seção IV, capítulo III, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, do Ministério da Saúde.

03/12/19
 Data


 Everton Melo dos Santos
 Químico - CRQ-05202490-5ª Região
 Diretor de Estudo